



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 005/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

**“NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE GONZAGA MG, NOMEADOS CONFORME A DECRETO Nº 036/2013 DE 26/09/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Gonzaga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, Incisos II, IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.069/1990 de 13/07/1990 e Lei Municipal nº 146/2005 de 25/08/2005 e atualizações e,

Considerando que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Lucinéia Pereira da Costa Silva, Anísio Fernandes desistiram de suas funções de conselheiros em meio ao mandato de 02 (dois) anos, sendo assim;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados novos membros titulares e suplentes para as representatividades da Sociedade Civil no Segmento da 1ª igreja Batista e no segmento da Associação Comunitária Cultural, com mandato até o vencimento do prazo previsto no Decreto nº 036/2013 de 26/09/2013, em virtude de desistências de membros do Conselho.

**Art. 2º** - O **Art. 1º** do Decreto nº 036/2013 de 26/09/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - .....

**Representantes da Sociedade Civil**

**I - Representantes da 1ª Igreja Batista de Gonzaga-MG**

Titular: Henrique Tito Pinto da Silva, CPF 105.\*\*\*.\*\*\*-26

**III - Representantes da Associação Comunitária Cultural de Gonzaga-MG**

Suplente: Gildasia Lage de Sena Almeida, CPF 055.\*\*\*.\*\*\*-28

**Art. 3º** - O **Art. 2º** do Decreto nº 036/2013 de 26/09/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** - .....

Secretário: Henrique Tito Pinto da Silva, CPF 105.\*\*\*.\*\*\*-26

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 06 de fevereiro de 2014.

**Julio Maia de Sousa**  
Prefeito Municipal

